



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 1.246/99, de 20 de setembro de 1999.

**"Autoriza a criação da Escola Pólo do Quilombo, e dá outras providências".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar no município uma Escola Pólo na região do Quilombo, às margens da GO-010, com a denominação "**Quilombo**".

**Art.2** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia-Go., aos 20 dias do mês de setembro de 1999.

  
João Correa Caixeta  
Prefeito